CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 /2017

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 194, § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 100/2017.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o artigo 4º do projeto de lei nº 100/2017.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

Sílvio Humberto
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RECEBIDO
EM 13 / 03 / 17